

**Portaria nº. 022/2023**

**Dispõe sobre a Instituição da Comissão Permanente de Ética (CPE) da 8ª Região – CRESS/DF.**

**A Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 8ª Região — Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais:**

Considerando o dispositivos contidas na Lei 8662, de 07/06/1993; Considerando o do Regimento Interno do CRESS 8ª Região - DF, Art. 20, §XVII; Considerando as disposições Ética do/ a assistente Social, aprovado em 13 de março de 1993, com as alterações introduzida pelas resoluções CFESS nº290/94, 293/94, 333/96 e 594/11; Considerando as normas que regulam o Código Processual de Ética, dispostas na Resolução CFESS nº 660, de 13 outubro de 2013; Considerando as deliberações em Reunião do Conselho Pleno em 06/05/2023 do CRESS 8ª Região – DF realizada no CRP 01. SRTVN, CONJ P, BLOCO B, 4º Andar no auditório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear os integrantes da Comissão Ética do Conselho Regional de Serviço Social 8ª região – DF, conforme membros relacionados abaixo:** Sabino Manda (Coordenador); Lucas Elpídio Ramos da Silva (Membro Efetivo); Pâmela dos Santos Coelho (Membro Efetivo); Deisi Liane Rodrigues Santiago (Membro Efetivo);

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Brasília – DF, 29 de maio de 2023.

**Karina Aparecida Figueiredo**  
Conselheira Presidenta



**Conselho Regional de Serviço Social - 8ª Região - DF**  
SRTVN, Quadra 702, Conjunto P Edifício Rádio Center  
3º andar, Bloco B Salas 3139 / 3140 / 3142  
Asa Norte Brasília / DF - CEP.: 70.719-900  
Tel. 61) 3328-5509 - (61) 3328-1423  
E-mail: [cress8@cressdf.org.br](mailto:cress8@cressdf.org.br)

**CRESS 8ª Região-DF**